



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

DO ANEXO III DA IN 68/2020 – CONTAS DOS INSTITUTOS PROPRIOS DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAIS
(RPPS EM ATIVIDADE E OS EM EXTINÇÃO)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELACI – Anexo III

EXERCÍCIO 2022



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ORGÃO CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO IPASJM

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro - RPPS

Gestor responsável: HUMBERTO GASPAS REIS

Exercício: 2022

1. INTRODUÇÃO

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988 e o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, esse órgão de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando principalmente:

I - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

II - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

O presente relatório tem por objetivo apresentar as atividades executadas pela Unidade Central de Controle Interno do Município de Jerônimo Monteiro referente à Unidade Gestora IPASJM - RPPS, conforme as ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI/2022) e as atividades não planejadas, mas que exigiram atuação direta do Controle Interno.

Este documento foi elaborado em cumprimento das exigências legais, de acordo com a previsão do Anexo III – A da Instrução Normativa TCEES nº 068/2020, bem como a alínea “b”, do inciso VII, do artigo 7º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial da União no dia 18 de novembro de 2011 – LAI – Lei de Acesso a Informação, Lei Municipal nº 1.441/2012 alterada pela Lei nº 1.463/2013.

Nos tópicos seguintes, de acordo com o Plano Anual de Auditoria Interna – Ano 2022, será apresentada a composição da UCCI Unidade Central do Controle Interno no exercício de 2022, a descrição das ações de auditoria e outros procedimentos realizados, os fatos



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

relevantes que impactaram a auditoria interna, a descrição das ações de capacitação realizadas ao longo do ano de 2022 e as Tomadas de Contas Especiais e Procedimentos Administrativos instaurados nos moldes da Instrução Normativa TCEES nº 32/2014.

1.1. Quadro de Pessoal da Equipe de Controle Interno Municipal

No exercício de 2022, o quadro de servidores pertencentes à Unidade Central de Controle Interno, que atuou na Controladoria Geral do Município, foi o seguinte:

Setor	Nome	Vínculo	Cargo	Formação
UCCI	Dayani Bittencourt	Efetiva cedida ao Município	Controlador Geral Municipal	Ciências Contábeis especialização em Gestão Pública

1.2. Pontos de Controle sugeridos pela Tabela Referencial 7 do Anexo III da IN TC nº 68/2020.

A seguir apresentamos os pontos de controle que foram verificados para a PCA 2022:

2. Itens de abordagem complementar						
2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo de Controle	Amostra Selecionada
2.2.34	Despesa – auxílios, contribuições e subvenções.	Legislação específica.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 15/03/23 Lei Municipal nº 1.849/2021	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em lei específica.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2022 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.
2.2.35	Despesa - subvenção social.	Lei 4.320/1964, art. 16.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistema de Contabilidade em 15/03/23	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu ao disposto no art. 16, da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2022 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e verificados com o orçamento anual da despesa.



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universe de Controle	Amostra Selecionada
			Lei Municipal nº 1.849/2021 LOA			
2.5. Gestão Previdenciária						
2.5.3	Alíquota de contribuição – Fixação	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, arts. 1º e 3º.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Verificar se as alíquotas de contribuição vigentes na legislação local estão compatíveis com a legislação previdenciária.	Lei Municipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Alíquotas de contribuição no exercício de 2022 Janeiro a Dezembro de 2022 14%
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciária	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Processo de pagamento de Folha de pagamento e Contribuição ao RPPS.	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento.
2.5.37	Registro de Admissões	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Remessa de Dados de Pessoal cidadES verificado site TCEES em 15.03.2023	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro.	Extrato de Remessa dos dados de concursos e admissões 2022	O IPASJM fez o envio da Remessa de Concursos e admissões em 28.12.2022.
2.5.45	Despesa Administrativa – fixação em lei	Lei 9.717/98, art. 6. Portaria MPS 403/08, art. 15. Lei Local.	Lei Municipal nº 1163/2005 e alteração	Verificar se o percentual para despesa administrativa foi fixado em lei.	Lei Municipal nº 1.163/2005 e alteração	Lei Municipal nº 1.163/2005 art. 110. Percentual de 2%

Quanto aos pontos de controle sugeridos para avaliação, por meio de análises de conformidade, constantes no item 3.2 do Anexo III da IN TC nº 068/2020, apenas os pontos que estão elencados na tabela que trata o item 1.2 foram avaliados pelo Controle Interno.

Os demais pontos não selecionados não foram avaliados por esta Unidade Central de Controle Interno, visto que não foi efetuada auditoria nos pontos sugeridos no exercício de 2022, como também não foram entregues as peças da PCA/2022 para a serem analisadas.

Os pontos analisados foram feitos por verificação documental por Conformidade, conforme sugerido, os procedimentos e achados estão no RELUCI Relatório e Parecer Conclusivo do Controle Interno.

2. AUDITORIAS E OUTROS PROCEDIMENTOS REALIZADOS

No ano de 2022, a Unidade Central de Controle Interno foi responsável pela realização das



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

auditorias e acompanhamento de tomada de contas especiais, bem como pelas análises em processos de pagamentos de empresas prestadoras de serviços terceirizados, de convênios, além dos processos de licitação de todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro.

2.1. Emissão de Análises Técnicas em Processos Administrativos.

A controladoria interna no exercício de 2022 emitiu análises técnicas em processos administrativos da UG IPASJM, acompanhando as demandas, comunicando os gestores superiores quanto da necessidade de tomadas de decisão.

A controladoria interna acompanhou as demandas provenientes do Ministério Público Estadual e Federal, do Tribunal de Contas do Espírito Santo e Federal no exercício de 2022.

2.2. Auditoria Interna

O Município de Jerônimo Monteiro aprovou pelo Decreto Municipal nº 6.840/2021 o PAAI – Plano Anual de Auditoria Interna para o exercício de 2022, no qual foram planejadas as ações de auditoria para execução durante o exercício.

No PAAI/2022 ficou disponibilizado que seria efetuado análise de conformidades nas contas da IPASJM, com vista a atender a PCA/2022.

3. TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS (TCE) E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INSTAURADOS NA UG

A UCCI não foi demandada no exercício de 2022 para nenhuma Tomada de Contas relativo a Unidade Gestora do IPASJM, não tomando conhecimento se existiu qualquer procedimento nesse sentido.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme os resultados apresentados neste relatório ficam evidenciados que as atividades da Unidade de Central de Controle Interno do Município de Jerônimo Monteiro, no ano de 2022, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à gestão do IPASJM – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Jerônimo Monteiro, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

A UCCI encontrou bastante dificuldade de exercer suas atividades no exercício de 2022. Durante o exercício de 2022, devido às dificuldades financeiras e o atendimento ao limite de gasto com pessoal, não foi preenchido o cargo de Auditor de Controle Interno. Não tendo sido efetuada auditoria interna na Unidade Gestora do IPASJM.

O Controle Interno atende a Prefeitura, a Câmara, o RPPS, o Fundo Municipal de Saúde e o SAAE, sendo o controle interno composto por um único servidor, prejudicando as atividades no exercício de 2022.

Diante do exposto, o Controle Interno com o intuito de exercer com fidedignidade, eficiência



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

e eficácia suas atividades está buscando junto à administração alternativas para atender a legislação vigente.

Jerônimo Monteiro – ES, 15 de março de 2023.

DAYANI BITTENCOURT

Controladora Geral do Municipal

Decreto nº 6.459/2021

Nº Funcional 002837